



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Mariana Serra Burock

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de animação de festas infantis, para atender à Secretaria Municipal de Educação, durante a comemoração do Dia das Crianças, conforme as especificações contidas neste documento.

4. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de animação de festas infantis com Show, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação durante a realização do evento comemorativo ao Dia das Crianças, proporcionando lazer, recreação e integração social às crianças da rede municipal de ensino.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer toda a estrutura, materiais e equipe necessários para a realização das atividades de animação, contemplando, no mínimo:

- Equipe de animação composta por recreadores e monitores capacitados;
- Apresentações e brincadeiras interativas (gincanas, danças, jogos cooperativos, concursos, entre outros);
- Personagens infantis caracterizados (opcional, conforme disponibilidade e planejamento do evento);
- Música ambiente e sonorização compatível com o espaço;
- Materiais recreativos e de apoio (microfones, caixas de som, brinquedos, bolas, cordas, cones, esculturas de balões, pintura facial, etc.);

6. LOCAL E DATA

- Local: Praça José Valentin Lopes,
- Data: 17 de outubro de 2025
- Horário estimado: Início as 20 horas.

8 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



- Definir o cronograma e os locais de realização das atividades
- Disponibilizar espaço adequado e energia elétrica para funcionamento dos equipamentos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no dia do evento, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

10. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme pesquisa de preços realizada.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente a qual aparece discriminadas a seguir: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0011.2.0029 NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.99 FONTE: 1.500.0025.0005 DOTAÇÃO: 396

Atílio Vivacqua/ES, 06 de outubro de 2025.

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEME/GAB - SEME - PMAV

assinado em 06/10/2025 10:39:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2025 10:39:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEME/GAB - SEME - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L9Q2J8>